



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 71/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 531, DE 19 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO a ata da reunião Ordinária do Condaced-PVH (1454224);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do DACED-PVH através do Ofício nº 213/2023/DACED-PVH/NCH/UNIR (1454203);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.008007/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia EaD conveniado com a UAB, do Campus de Porto Velho:

- Professora Dra. Elizane Assis Nunes, SIAPE n.º 2228120, membro;
- Professor Dr. Nilson Santos, SIAPE n.º 0396905, membro;
- Professora Dra. Marlene Rodrigues, SIAPE n.º 2280702, membro;
- Professor Dr. Josué José de Carvalho Filho, SIAPE n.º 1401019, membro;
- Professor Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos, SIAPE n.º 1222065, membro;
- Professora Dra. Walterlina Barbosa Brasil, SIAPE n.º 0114851, suplente; e
- Professor Dr. Carlos Magno Naglis Viera, SIAPE n.º 3269924, suplente.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 39/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 76 de 05/07/2022.

Art. 3º O Coordenador e o Vice-Coordenador do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia EaD conveniado com a UAB, do Campus de Porto Velho, deverão ser eleitos na primeira reunião de trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 17/08/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).